



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei 2224/2008.

Ementa: Desafeta Bem Público Municipal, dispõe sobre sua destinação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação publica área de terra de 22.855,54 m² constituída pelo **Lote 2A quadra "D"** do Distrito Agro-Industrial de Escada, e, autorizado o Chefe do Poder Executivo a doá-lo, nos termos da Lei 1945, de 19 de abril de 2001, à Empresa **PLASTSPUMA PERNAMBUCO IND. E COM. LTDA**, CNPJ nº. 04.796.114/0001-40.

Parágrafo Único – A área a que se refere o *caput* deste artigo destina-se exclusivamente as instalações industriais da empresa donatária, conforme se infere do Projeto anexo.

Art. 2º - A construção e instalação das unidades fabris correrão por conta da empresa ora beneficiada.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 12 (doze) meses, para instalar e entrar em funcionamento as suas atividades fabris, sob pena de ser a doação revogada, reintegrando o bem ao patrimônio do Município.

Parágrafo Único – a donatária poderá solicitar através de requerimento devidamente justificado e encaminhado ao Chefe do Executivo, a prorrogação do período de instalação e funcionamento por mais doze meses.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 21 de Novembro de 2008.


Jandelson Gouveia da Silva
Prefeito

“ NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS ”